

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 49 | Segunda-feira, 03 de Setembro de 2012

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2012 - Processo nº 10.822/2012
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.

A Prefeitura Municipal de Corumbá /MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogado o Pregão Presencial supracitado, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá / MS, 30 de Agosto de 2012.
(a) José Antônio Garcia
Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Cestas Básicas Nº. 023/2012.

Processo: 16.549/2012
Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/FMIS e a Empresa Forthe Lux Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.265.264/0001-89.
Objeto: Fornecimento de cestas básicas (sacolões) para o programa Povo das Águas. Valor Global: R\$ 177.310,00 (Cento e setenta e sete mil trezentos e dez reais).
Duração: Até 31.12.2012.
Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Data da Assinatura: 28/08/2012
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental/FMIS e Sr. Fernando Augusto Cortex Calux - Empresa Forthe Lux Comercial Ltda – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais Nº. 024/2012.

Processo: 16.549/2012
Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/FMIS e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 73.328.999/0001-76.
Objeto: Fornecimento de materiais (lanternas, pilhas e rede de dormir) para o programa Povo das Águas.
Valor Global: R\$ 86.250,00 (Oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Duração: Até 31.12.2012.
Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Data da Assinatura: 28/08/2012
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental/FMIS e Sr. Nasser Safa Ahmad - Nasser Safa Ahmad – ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 90/2012

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes hospitalares e odontológicos (aparelho de pressão, balança, cadeira de rodas e outros).



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 90/2012 – Processo Administrativo nº 15.763/2012 e adjudica à empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.730.538/0001-51, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.264 de 29/08/2012 – pág. 60 e Diário Oficial de Corumbá- Ed. 46 de 29/08/2012 - pág. 01

Ordenador de Despesas: Maria Antonieta Silva Sabatel – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde – Decreto “P” nº 362/2011
Corumbá-MS., 31 de agosto de 2012

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo nº 16.556/2012 – SMGG / FMIS
Ratifico a Inexigibilidade com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de qualificação profissional, a fim de capacitar os bolsistas do projeto “Se Essa Rua Fosse Minha”, nas etapas 09ª e 10ª, através do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – SENAI-DR/MS, CNPJ 03.772.576/0001-65, no valor total de R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).

Corumbá / MS, 31 de Agosto de 2012

(a) Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Gestão Governamental – Gestor do FMIS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0144 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$60.550,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.122.1026.302-319011 10.000,00

1594 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1594.08.244.1038.190-339032 19.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação	Hélio de Lima
Secretária de Saúde	Antonietta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

2291.13.392.1032.523-319004 2.300,00

2291.13.392.1032.523-319013 350,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC

2493.27.812.1032.610-339030 1.900,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.04.122.1042.701-449051 27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.122.1026.300-319094 10.000,00

1594 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1594.08.244.1038.190-339030 19.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.23.695.1042.520-449052 150,00

2291.23.695.1042.522-449052 2.500,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2493 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ-FUNEC

2493.27.812.1032.610-335041 900,00

2493.27.812.1032.610-335043 1.000,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.15.451.1042.700-319113 27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE 27 DE AGOSTO DE 2.012

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$487.608,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - GOVERNADORIA

1401 - GABINETE DO PREFEITO

1401.04.122.1026.010-339039 2.800,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.129.1026.313-339039 80.000,00

1610.04.129.1026.315-339093 5.100,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.13.392.1032.525-319011 13.013,00

2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO

2294.18.541.1052.550-339036 17.500,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.594-339030 211.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339039 8.200,00

2591.10.301.1032.674-339039 40.120,00

2591.10.301.1032.674-449052 1.800,00

2591.10.301.1032.694-339039 3.000,00

2591.10.304.1032.684-319113 875,00

2591.10.304.1032.684-339030 200,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS

2610.16.482.1043.571-449051 104.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1504 - OUVIDORIA MUNICIPAL

1504.04.122.1026.070-339030 500,00

1504.04.122.1026.070-339036 1.000,00

1504.04.122.1026.070-339039 1.000,00

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1510.04.122.1026.300-339014 11.010,00

1510.04.122.1026.309-339039 300,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.129.1026.315-319094 80.000,00

1610.04.129.1026.315-449051 5.100,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

2291.13.392.1032.523-339030 352,00

2291.13.392.1032.523-339033 80,00

2291.13.392.1032.523-339036 100,00

2291.13.392.1032.523-339039 600,00

2291.13.392.1032.523-459061 100,00

2291.13.392.1032.525-339014 87,00

2291.13.392.1032.525-449052 200,00

2291.23.695.1042.520-335043 344,00

2291.23.695.1042.520-339030 140,00

2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO

2294.20.602.1042.741-449051 17.500,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-449051 90.000,00

2492.12.361.1032.593-339030 15.000,00

2492.12.361.1032.593-339032 10.000,00

2492.12.361.1032.593-339036 6.000,00

2492.12.365.1032.592-339014 5.000,00

2492.12.365.1032.592-339030 20.000,00

2492.12.366.1032.597-339030 55.000,00

2492.12.367.1032.591-339014 5.000,00

2492.12.367.1032.591-339036 5.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-319092 875,00

2591.10.122.1032.671-449051 8.200,00

2591.10.301.1032.670-449051 43.120,00

2591.10.301.1032.674-339014 1.000,00

2591.10.304.1032.684-339039 1.000,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.26.782.1043.572-449051 104.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.012FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do OrçamentoRUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0146 DE 29 DE AGOSTO DE 2.012**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$21.520,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339039 6.200,00

2591.10.301.1032.674-339039 4.000,00

2591.10.301.1032.675-339030 4.500,00

2591.10.301.1032.679-339014 200,00

2591.10.302.1032.681-339014 750,00

2591.10.302.1032.681-339039 1.500,00

2591.10.302.1032.689-339039 1.470,00

2591.10.305.1032.673-339030 2.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339033 6.200,00

2591.10.301.1032.670-449051 3.450,00

2591.10.301.1032.674-339014 4.000,00

2591.10.301.1032.675-339039 4.500,00

2591.10.302.1032.689-339033 470,00

2591.10.305.1032.673-339039 2.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2.012FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do OrçamentoRUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$2.269.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.636-339039 13.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.594-339039 6.000,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.15.452.1052.704-339039 1.250.000,00

2610.15.452.1052.704-339039 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.243.1032.638-339030 8.000,00

2392.08.243.1032.638-339039 5.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-449052 5.000,00

2492.12.361.1032.590-459061 1.000,00

2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.26.782.1043.572-449051 1.250.000,00

2610.26.782.1043.572-449051 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2.012FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM
Gerente de Gestão do OrçamentoRUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2011****PROCESSO Nº. 28.831/2011****PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rafael Thiago da Costa Salvaterra.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 30/08/2012 a 30/09/2012 de acordo com a justificativa.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2012**ASSINAM:** Sr.Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rafael Thiago da Costa Salvaterra – Instrutor de Informática.

Extrato de Convênio Nº. 012/2012 – Processo nº. 26.698/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Asilo São José da Velhice Desamparada.

Objeto: Repasse de recursos provenientes do cofinanciamento Estadual de ações sócioassistenciais, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Valor Global: R\$ 40.128,00 (quarenta mil, cento e vinte e oito reais) sendo R\$ 32.102,40 (trinta e dois mil, cento e dois reais e quarenta centavos) 80% para despesas de custeio e 20% do valor R\$ 8.025,60 (oito mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) para aquisição de equipamentos.

Dotação Orçamentária:

23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

23.92 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.103 – 2.639 – Serviço de Acolhimento Institucional – Piso de Alta Complexidade I

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

44.50.43.00 – Auxílios

Vigência: 04 (quatro) meses mais 01 (um) mês para prestação de contas final, a contar de sua assinatura .

Data da assinatura: 30/08/2012

Ampara Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa e a Presidente da Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Asilo São José – Sra. Julieta Nemir Marinho.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 029/2011

PROCESSO Nº. 28.835/11

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Mary Paz de Oliveira.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 30/08/2012 a 31/12/2012 de acordo com a justificativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2012

ASSINAM: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Mary Paz de Oliveira – Instrutora de Panificação.

Comunicado

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais,
Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos, que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às **13 horas** do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

**Secretaria Municipal de Gestão
Governamental**

Gerência de Imprensa Oficial

Mais informações: 3234-3462 / 3234-3461